



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 096/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.858 de 08 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.686,16 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001	GABINETE	
7001.1030100302.095	Manut. dos Serviços de Atendimento Geral a Saúde	
	Rec.: Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)	
	FONTE: 03303	
8295/3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.686,16
	TOTAL.....	20.686,16

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2005		
1303	Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)	20.686,16
	TOTAL.....	20.686,16

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 13 / 05 / 2006

DE N.º 7-698

UMUARAMA, 13 / 05 / 2006

W. Mangano

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO